



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

PREÂMBULO

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela [Portaria n.º 71, de 04 de abril de 2020](#), torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a eventual aquisição de material de expediente.

Esta licitação, autorizada no Processo Administrativo Digital PAD nº 8337/2019, será regida pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pela Instrução Normativa/MPOG nº 03/2018 e pelas condições constantes neste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dia: 13.04.2020

Hora: 9h30 (horário de Brasília/DF)

Pregoeiro: Athiê Marcos Assis Ramos

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG)

Código UASG: 70013

ADJUDICAÇÃO: Por item.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

NOTA IMPORTANTE. As licitantes deverão prestar especial atenção às disposições constantes da **Seção XVIII**, deste Edital, que tratam das penalidades a serem aplicadas às licitantes que cometerem atos ilícitos na Licitação ou durante a execução do Contrato. Conforme Acórdão 754/2015, do Tribunal de Contas da União, o gestor público poderá ser responsabilizado, penal e administrativamente, pela omissão na aplicação de sanções às licitantes que pratiquem atos ilícitos na licitação ou na execução do contrato, tais como não manter a proposta, não encaminhar documento de habilitação ou encaminhar documentação falsa etc.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Despesa e recursos orçamentários

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.345.610,85 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), conforme orçamento estimativo e valor(es) máximo(s) admitido(s) para contratação constantes do Anexo II deste Edital.

A despesa correrá à conta de recursos consignados ao TRE-BA no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.122.0570.0033.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia”, Natureza da Despesa: 3.3.3.90.30.16 – Material de Expediente.

Anexos

I – Termo de Referência

A - Especificações

B - Modelo Relativo ao item 8

C - Modelo Relativo ao item 69

II - Orçamento Estimativo/Valor(es) Máximo(s) Admitido(s) para Contratação

III– Minuta da Ata de Registro de Preços

SECÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual aquisição de material de expediente, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.
- 1.2. Havendo divergência entre as descrições do CATSER/CATMAT e as constantes neste Edital (Anexo I), prevalecerão as últimas.
- 1.3. **Para os itens 1 a 69**, esta licitação será exclusiva à participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

SECÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as **licitantes** que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico Comprasnet-SIASG.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

2.3. O credenciamento da licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**

2.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a **licitante** deverá manifestar, em campo próprio do Sistema, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

2.5. Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.

2.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.7. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

- a) empresário e sociedade empresária ou simples suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o TRE-BA, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário e sociedade empresária ou simples declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário e sociedade empresária ou simples impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e) empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - f.1)** Considera-se “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de sociedade empresária ou simples em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) empresário e sociedade empresária ou simples cuja inscrição, contrato social ou estatuto indique objeto que não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- i) empresário e sociedade empresária ou simples que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- j) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - k) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - l) **Para os itens 1 a 69**, empresário e sociedade empresária ou simples que não se enquadrem na condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
 - b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A **licitante** deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG), observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da **licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A **licitante** responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. A etapa de que trata a condição acima será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

4.1.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.1.3. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

4.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar, nesse momento, a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **os valores unitário e total de cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2.1. A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no **Anexo I** deste Edital, bem como a marca/modelo do produto.

4.2.1.1. A ausência da indicação de marca/modelo é uma falha sanável, **devendo o Pregoeiro instar a licitante** para que preste tal informação, a qual ficará fazendo parte integrante da sua proposta. Por sua vez, fica expressamente vedado, durante o certame, modificar a marca/modelo do produto, por representar alteração da substância da proposta, podendo apenas haver complementação de eventuais omissões, vinculando-se a licitante à sua declaração.

4.3. A **licitante** declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.5. Nessa etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.

4.5.1 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 4.6. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, a licitante fica liberada dos compromissos assumidos.
- 4.8. A celebração do contrato após vencido o prazo estabelecido na **condição 4.6** importa em prorrogação da validade da proposta.
- 4.9. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I do Edital.

SECÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o **Pregoeiro** abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG).
- 5.2. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 5.4. A **licitante** deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SECÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a abertura da sessão, o **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante**, importará a desclassificação da proposta.

SECÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- a) as **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) a **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
 - c) lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.
- 7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as **licitantes** serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.5. Nesta fase, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível. Caso a **licitante** não concorde com a exclusão do lance, poderá encaminhá-lo novamente.
- 7.6. No caso de desconexão com o **Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **licitantes** para a recepção dos lances, retornando o **Pregoeiro**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet-SIASG).

SUBSEÇÃO I – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO

- 7.8. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa “aberto e fechado”, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.10. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:
- a) O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, para que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.
 - b) Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

7.11. Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas a e b da condição 7.10**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.12. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das **alíneas a e b da condição 7.10**, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.13. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto na **condição 7.12**.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate para ME/EPPs, previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do direito de preferência estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos da **condição 8.1**,

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SUBSEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.3. Para os itens 70 a 73, quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empatada a proposta dessas empresas que for igual ou até 5% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

- a)** classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista na **condição 8.3**;
- b)** convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma na **condição 8.3, “a”**, para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da **condição 8.3, “b”**, ou não ocorrendo a regularização fiscal e trabalhista conforme o disposto na **condição 11.16**, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da **condição 8.3, “a”**, para o exercício do mesmo direito.

8.4. Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista na **condição 8.3 e suas alíneas**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

SECÃO IX- DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Finalizada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** deverá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, observado, ainda, o valor estimado para a contratação e as disposições constantes das **condições 10.7 a 10.9** deste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

9.3. Se **necessário**, a licitante terá o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

SECÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à sua adequação à especificação do objeto licitado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, constantes, respectivamente, do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e do Anexo II (Orçamento Estimativo/Valor(es) Máximo(s) Admitido(s) para Contratação).

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

10.7. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o **Pregoeiro** negociará com a **licitante**, com vista à obtenção de menor preço. **A presente análise será feita após a fase de lances.**

10.8. Ocorrendo a situação descrita na **condição 10.7** e caso a **licitante** não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

10.9. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

10.10. Havendo aceitação da proposta, o **Pregoeiro** irá avaliar as condições de habilitação da **licitante**.

SUBSEÇÃO I – DAS AMOSTRAS

10.11. Na hipótese de as Licitantes classificadas em primeiro lugar, para os itens 1 a 3 e 70, ofertarem produtos de marca **diferente** daquelas indicadas como referência, quais sejam, Bic, Compactor Faber Castell ou Pilot, o Pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará a apresentação de 3 (três) amostras do mesmo lote do produto ofertado, no prazo de 05 dias úteis, para verificação de sua conformidade com as especificações editalícias e com a proposta, seguindo as prescrições constantes no **Tópico 4 do Termo de Referência** (Anexo I do Edital)

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema, devendo ser atendidas às seguintes exigências de habilitação:

11.1.1. Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo, quanto a este, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

11.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, **para as licitantes que tiverem sua regularidade atestada pelos dados do SICAF.**

OBS. As declarações de que tratam as condições 11.1.1 e 11.1.2 deverão ser apresentadas por meio do campo próprio no sistema, disponível quando do envio da proposta.

11.1.3. Habilitação jurídica:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- a) comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.1.4. Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/2014;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais/Distritais, ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente.

11.1.5. Regularidade trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.6. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.2. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, conforme § 2º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A licitante deve atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, a fim de que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta eletrônica, a respectiva documentação atualizada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.5. No caso das alíneas da **condição 11.4**, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

11.6. Caso a **licitante** pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 11.5**.

11.7. Para fins de habilitação, o **Pregoeiro** poderá realizar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019:-

11.8. As regularidades fiscal e trabalhista poderão ser comprovadas pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

11.9. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

11.10. O **Pregoeiro** efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;
- c) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

11.10.1. As consultas previstas nesta condição realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.12. Serão declaradas inabilitadas as licitantes cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se os benefícios elencados neste Edital para as ME/EPP.

11.12.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, serão encaminhados pela licitante mais



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

bem classificada, exclusivamente via sistema, após o encerramento do envio de lances, observado o **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

11.13. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar o encaminhamento da documentação original de habilitação.

11.14. Ocorrendo a situação prevista na **condição 11.13**, a documentação solicitada deverá ser encaminhada para ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-901.

SUBSEÇÃO I – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.15. Para a habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada na SEÇÃO XI, deste Edital, **inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, ainda que haja alguma restrição.

11.16. Caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação. A prorrogação do referido prazo poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante mediante apresentação de justificativa.

11.17. O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que for concluída a habilitação, sendo de exclusiva responsabilidade da **licitante** o respectivo acompanhamento.

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto na **condição 11.16**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do art. 4.º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, para assinar o contrato, ou, ainda, revogar a licitação.

SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

12.3. Apresentada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro deverá verificar a presença dos requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), sem adentrar, neste momento, no mérito recursal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

12.4. Presentes os requisitos recursais, o Pregoeiro aceitará a intenção do recurso, caso contrário, a rejeitará, motivadamente, em campo próprio do sistema.

12.5. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.6. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do PAD nº 8337/2019 franqueada aos interessados.

12.7. O **Pregoeiro** receberá, examinará e instruirá os recursos interpostos de suas decisões, podendo, na oportunidade, reconsiderá-las.

12.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto do presente Pregão será adjudicado, pelo **Pregoeiro**, à **licitante** vencedora.

13.1.1. Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento diferenciado para a ME/EPP, se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação das cotas será pelo menor preço.

13.2. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia poderá homologar a licitação, determinando a consequente contratação.

13.3. Havendo recurso submetido à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, esta, se decidir por seu improvimento, procederá, de logo, ao ato de adjudicação e à homologação do procedimento, após constatar sua regularidade, observando o disposto na SEÇÃO XIV, deste Edital.

SEÇÃO XIV – DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia acessará o sistema Comprasnet-SIASG para efetuar o comando de homologação do pregão.

14.2. Caso não existam **licitantes** aptas à formação do cadastro de reserva, o sistema Comprasnet-SIASG apresentará mensagem de alerta de não formação de cadastro e de homologação do(s) item(ns).

14.3. Existindo **licitantes** aptas à formação do cadastro de reserva, a Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia procederá à convocação, informando, via Sistema, data e hora para o exercício desse direito, em prazo nunca inferior a 24 horas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

14.4. A convocação será realizada através do envio automático pelo sistema de e-mail a todas as **licitantes** com propostas não recusadas para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço da primeira colocada.

14.5. A apresentação de novas propostas na forma da **condição 14.4** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese da licitante melhor classificada não assinar a ata de registro de preços e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013, conforme procedimento descrito nas **condições 15.20 a 15.21**.

14.7. Homologada a licitação, havendo ou não formação do cadastro, será anexada aos autos a Ata de Formação de Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema, cujos dados integrarão o Anexo II da Ata de Registro de Preços respectiva.

SECÃO XV – DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP) dele decorrente.

15.2. Homologado o resultado deste Pregão, a **licitante** vencedora será convocada para assinar a ARP, nos termos da minuta constante do Anexo III, deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

15.3. O prazo para que a **licitante** assine a ARP poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRE-BA.

15.4. Após a homologação da licitação, será incluído, na respectiva ARP, o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes registradas na Ata.

15.5. O registro de que trata a condição anterior, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como, no caso da **licitante** vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços.

15.6. Publicada na Imprensa Oficial, a ARP implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

15.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.8. O prazo de validade improrrogável da ARP é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na Imprensa Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.10. Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

15.11. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.12. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.13. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.14. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.15. Não havendo êxito nas negociações previstas na **condição anterior**, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.16. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ARP;
- b) não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção que o impeça de licitar e/ou contratar com a Administração.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

15.17. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, da condição anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.18. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

15.19. É condição para a celebração da ata de registro de preços a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

15.20. Caso a licitante melhor classificada não assine a ARP no prazo estabelecido neste Edital ou tenha o seu registro cancelado, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, sem prejuízo das penalidades cabíveis, será convocada a **licitante** constante do cadastro de reserva, na ordem de classificação do certame, para assinar a ARP.

15.21. Não havendo cadastro de reserva, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, consoante o disposto no art. 4º, inc. XXIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 48, §2º, do Decreto 10.024/2019.

15.22. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, não poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, inadmitindo-se adesão.

SEÇÃO XVI – DA NOTA DE EMPENHO

16.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

16.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação

16.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de **05 dias úteis**, contados da respectiva convocação.

16.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Tribunal.

16.5. Caso a licitante vencedora não retire a Nota de Empenho no prazo estabelecido neste Edital ou não mantenha todas as condições exigidas na habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a sessão pública do Pregão será reaberta para que se proceda à habilitação da licitante constante do cadastro de reserva, na ordem de classificação do certame.

16.6. Não havendo cadastro de reserva, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, consoante o disposto no art. 4º, inc. XXIII da Lei nº 10.520/2002 e art. art. 48, §2º, do Decreto 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

16.7. A Nota de Empenho poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

SECÃO XVII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

17.1. A entrega e o recebimento do objeto licitado serão efetuados em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

17.2. Em conformidade com o previsto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento diferenciado para as ME/EPP, será dado prioridade à aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

17.3. No tocante ao item 69, deverá a contratada apresentar, sem ônus para o TRE, as respectivas **provas**, de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, para efeito de controle de qualidade, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do recebimento, pela contratada, do “Pedido de Fornecimento”.

17.4. As demais regras quanto à apresentação das provas estão dispostas no Anexo I (Termo de Referência), sobretudo nos itens **3.6 a 3.10**.

SECÃO XVIII – DAS SANÇÕES PELA PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS NA LICITAÇÃO E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e será descredenciada do SICAF e dos sistemas de cadastramento de fornecedores do TRE-BA, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:

- a) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) não encaminhar a documentação exigida no certame ou encaminhar documentação falsa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) não apresentar situação regular no ato de assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do recebimento da nota de empenho;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- h)** recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, o contrato ou a receber ou retirar a nota de empenho;
- i)** não fornecer o objeto licitado;
- j)** retardar a entrega do objeto licitado;
- k)** fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital.

18.2. Para os fins da **alínea “b”**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99 e a Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE-BA.

18.5. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a licitante vencedora estará sujeita à multa prevista no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18.6. A Contratante poderá reter dos pagamentos devidos à Contratada, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo a eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Presidência do TRE/BA.

18.7. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.8. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas **condições 18.6 e 18.7**, será a Licitante ou Contratada, se for o caso, intimada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 dias, contados da intimação, por meio de Guia de Recolhimento da União–GRU, emitida pela Seção de Contratos deste Tribunal.

18.9. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

18.10. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência do TRE-BA, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

18.11. As sanções previstas na **condição 18.1** deste Edital também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO XIX – DO PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será efetuado na forma e prazo estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
- 19.2.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.
- 19.3.** Observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Contratante poderá deduzir os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações, devidos pela Contratada, do montante a ser-lhe pago.
- 19.4.** Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual/Distrital (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais/Distritais ou Certidão que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).
- 19.5.** No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 19.6.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

SEÇÃO XX – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1.** Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a licitante poderá formular consultas via e-mail amramos@tre-ba.jus.br, informando o número deste Pregão.
- 20.2.** Quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários poderão ser obtidos por intermédio do telefone (73) 3237-1376, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.
- 20.3.** Até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 20.4.** A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail do Pregoeiro ou protocolada neste Tribunal, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h, e na sexta-feira, no horário das 08h às 13h.
- 20.5.** Caberá ao Pregoeiro manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que recebê-la, encaminhando-a, em seguida, à Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para proferir decisão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

SEÇÃO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

21.2. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, localizada no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, nos dias úteis, das 13h às 19h, de segunda a quinta, e de 8h às 13h, às sextas-feiras (HORA LOCAL), assim como na internet para download, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ba.jus.br.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente, salvo disposição em contrário, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

21.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

21.6. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimada das causas da desclassificação ou inabilitação.

21.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

21.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, essa somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.9. Salvo disposição em contrário, constante do Termo de Referência ou do contrato, são vedadas à licitante vencedora a subcontratação total ou parcial do objeto licitado e a cessão ou transferência total ou parcial do contrato.

21.10. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

21.11. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

21.12. Os ajustes celebrados pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (contratos, atas de registro de preços, convênios etc.) poderão ser assinados digitalmente, preferencialmente, por meio de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura, consoante prescreve o art. 1º da Portaria nº 475/2017 da presidência do TRE-BA.

21.12.1. Cabe às partes contratantes arcar com eventuais custos de aquisição de certificações e equipamentos porventura necessários à formalização do ajuste por meio eletrônico ou digital

Salvador, 26 de março de 2020

Athiê Marcos Assis Ramos
Pregoeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do anexo A e imagens dos anexos B e C.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se da aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais da Capital e Interior.

Considerando que o consumo de determinados materiais oscila em função de algumas atividades desenvolvidas pelo TRE, a exemplo de Biometria, Eleições Suplementares, Projetos, e tendo em vista a indisponibilidade de extensa área de estocagem, optou-se pela aquisição por meio de registro de preços.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almojarifado (SEGEA), localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador - Bahia, CEP 41745-901, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico - CAT, do TRE-BA, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-Ba, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

3.2. Horários de entrega: **13h às 18h**, de segunda à quinta-feira, e **08h às 12h**, às sextas-feiras.

3.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA, através dos telefones 71-3373-7076 / 3373-7388 ou 3373-7078, ou através do e-mail segea@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4. O prazo para a entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela Contratada, do “Pedido de Fornecimento”, que será emitido pela Fiscalização do Contrato e encaminhado à Contratada em até 30 dias, contados da formalização do ajuste.

3.5. No tocante ao item 8, as especificações devem seguir o modelo da imagem constante do ANEXO B.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3.6. No tocante ao item 69 deverá a contratada apresentar, sem ônus para o TRE, as respectivas provas, de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, para efeito de controle de qualidade, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do recebimento, pela contratada, do “Pedido de Fornecimento”.

3.7. A prova deverá ser entregue na Seção de Gestão de Almoxarifado, localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e será analisada pelos fiscais do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3.8. Em caso de necessidade de correção da prova, esta deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação de reprovação. Caso haja rejeição dessa segunda prova, a Administração poderá, a seu critério, recusar-se ao recebimento do material, promovendo, de logo, a rescisão do ajuste.

3.9. A aprovação da prova será comunicada, por escrito, à Contratada, que terá até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da notificação, para proceder à entrega da totalidade do material requerido.

3.10. Ainda em relação ao material indicado no item 69 deste Termo de Referência, ficará a contratada, **nos pedidos subsequentes, dispensada do fornecimento prévio de provas.** A entrega, nesse caso, far-se-á em conformidade com as provas apresentadas e aprovadas quando da primeira solicitação, observado o prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Termo de Referência.

3.11. No ANEXO C foram disponibilizadas imagens de fotos referentes ao item 69.

3.12. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3.13. Em caso de paralisação das atividades dos setores responsáveis pelo recebimento dos bens durante o Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano subsequente), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada. Neste caso, a empresa será previamente notificada pela fiscalização do ajuste.

4. DAS MARCAS APROVADAS PELO TRIBUNAL PARA OS ITENS 1 A 3 e 70 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS

4.1. Na hipótese de os Licitantes classificados em primeiro lugar para os Itens **1 a 3 e 70** ofertarem produtos de marca **diferente** daquelas indicadas como referência, quais sejam, Bic, Compacker Faber Castell ou Pilot, o Pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará a apresentação de amostras, para verificação de sua conformidade com as especificações editalícias e com a proposta.

4.2. As amostras mencionadas no subitem anterior deverão consistir em 3 (três) caixas do produto ofertado, todas do mesmo lote, deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão eletrônico, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante e deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- 4.3.** Qualquer licitante convocado para apresentar amostras deverá fazê-lo, mesmo que, em oportunidades anteriores, já tenha fornecido material igual ou equivalente ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.
- 4.4.** Para que seja procedida à análise da conformidade, as amostras deverão ser entregues na Seção de Gestão de Almoarifado do TRE-BA, situado na Primeira Avenida, nº 150, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41745-901.
- 4.5.** As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas e desmontadas pelo TRE. Após avaliação técnica, elas ficarão à disposição do Licitante no estado em que se encontrarem .
- 4.6.** As amostras serão examinadas pelos servidores da Seção de Gestão de Almoarifado, que emitirão parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da entrega.
- 4.7.** O exame de que trata o tópico anterior consistirá na verificação de que as amostras apresentadas correspondem ao produto ofertado e ao material objeto dos laudos de análise de que trata o tópico **4.8** deste Termo de Referência.
- 4.8.** Juntamente com as amostras acima mencionadas, os licitantes classificados em primeiro lugar, na fase de lances, que cotarem os produtos especificados nos itens **1 a 3 e 70** com marca **distinta** daquelas indicadas como “marca de referência” deverão apresentar também, no mesmo prazo indicado no subitem 4.2, laudos de análise.
- 4.9.** Os laudos, a que se refere o subitem 4.8, deverão ser datados dentro dos 180 dias anteriores ao da entrega, e ter sido emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLE – Rede Brasileira de Laboratórios Ensaio e acreditados pelo INMETRO.
- 4.10.** Para verificação de conformidade do material, os laudos acima mencionados deverão atestar que o produto ofertado para os Itens **1 a 3 e 70** possui rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, sem falhas ou borrões.
- 4.11.** Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, apresentadas desacompanhadas dos laudos mencionados no Item 4.8 ou não sejam apresentadas dentro do prazo assinado, a proposta será recusada e serão convocados os autores da segunda melhor proposta para, estando o seu preço dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras bem como seus respectivos laudos, ficando sujeitos às mesmas condições acima especificadas.
- 4.12.** Em caso de nova rejeição ou não apresentação de amostras com seus respectivos laudos dentro do prazo assinado, serão convocados os autores da melhor proposta dentre as remanescentes, e assim sucessivamente, desde que o preço permaneça dentro da margem orçamentária da Administração.
- 4.13.** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Seção de Gestão de Almoarifado até a entrega definitiva do produto. As amostras reprovadas ficarão à disposição dos licitantes que as apresentaram, que deverão providenciar a sua retirada no prazo de 60 (sessenta) dias após a homologação da licitação. A não retirada das amostras será considerada como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sem que isso gere qualquer direito a indenização.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.14. Na hipótese de os Licitantes classificados em primeiro lugar para os Itens **1 a 3 e 70** ofertarem produtos de qualquer uma das marcas indicadas como referência, quais sejam, Bic, Compactor, Faber Castell ou Pilot, **não serão** exigidas amostras ou laudos de verificação de conformidade.

5. RECEBIMENTO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação da inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o torne impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminua o valor.

5.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

5.5. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no Edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

5.6. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

5.7. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.8. Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste Termo de Referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** não fornecer quantidade ou modelo diversos do solicitado;
- d)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;
- j)** prestar garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência e no Edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

8.1. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0.5%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**
- b) inexecução parcial – **25% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **25% sobre o valor total contratado;**
- d) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios que o torne impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou que lhe diminua o valor – **25% do valor de aquisição do material não substituído.**

8.2. Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a” do item 8.1., a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

8.3. A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do item 8.1. não afasta a obrigação de substituição do bem ou do pagamento do seu equivalente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e no artigo 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

11. PAGAMENTO

11.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

11.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

11.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

11.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado;

11.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

11.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO A

A.1. ESPECIFICAÇÕES

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(com base na Lei Complementar 123/2006)**

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
1.	BR0318729	<p>Caneta esferográfica</p> <p>Cor azul</p> <p>Em material plástico,</p> <p>Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio,</p> <p>Corpo transparente</p> <p>Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013.</p> <p>Acondicionada em caixa com 50 unidades;</p> <p>Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Marca de Referência: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, ou similar*</p> <p>“Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 70 (cota principal) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</p>	CX	1.250
2.	BR0289407	Caneta esferográfica	CX	300



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Cor vermelha Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca de Referência: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, ou similar*		
3.	BR0315009	Caneta esferográfica Cor preta. Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca de Referência: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, ou similar*	CX	50
4.	BR0354248	Etiqueta auto adesiva Folha em formato A4;	PC	2500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Gramatura 75 g/m ² Papel couchê removível; Cor branca, Folha contendo 1 etiqueta Acondicionadas em pacotes com 25 folhas		
5.	BR0274297	Etiqueta adesiva Caixa com 2000 unidades Em papel Cor branca Dimensões: (128 x 74) mm Tipo: formulário contínuo	CX	40
6.	BR0382692	Etiqueta auto adesiva Folha em formato carta; Gramatura 75 g/m ² Cor branca fosca, 06 (seis) etiquetas de tamanho 84,7 x 101,6mm por folha Acondicionadas em pacotes com 25 folhas, embaladas em plástico transparente. Pacotes acondicionados em caixas.	PC	4.000
7.	BR0316525	Etiqueta auto adesiva Folha em formato Carta; Gramatura 75 g/m ² Papel couchê removível;	PC	500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		<p>Cor branca, 30 etiquetas de tamanho 25,4 x 66,7mm, por folha. Admitida variação de + ou - 0,4 mm por etiqueta. Acondicionadas em pacotes com 100 folhas, embaladas em plástico transparente. Pacotes acondicionados em caixas.</p> <p>“Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 71 (cota principal) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</p>		
8.	BR0386619	<p>Etiqueta auto adesiva Apresentação: bobina Papel couchê Dimensões: 2,5cm x 6,0cm Tipo: lacre Com picote de segurança Rolo com, no mínimo, 1.000 (mil) etiquetas Tubete de 1” (uma polegada) Compatível com a impressora marca Zebra Cashway Acondicionadas em embalagem de papelão reciclável Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados do recebimento definitivo</p>	RL	200
9.	BR0150728	<p>Etiqueta Auto adesiva com adesivo a base de resina de borracha para impressora térmica – Modelo Zebra ou Datamax. Papel couchê Dimensões:104mm de largura x 145 mm de altura x 1 coluna.</p>	RL	25



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Tipo: lacre A distância entre uma etiqueta e outra é de 2,7 mm. As etiquetas vêm em bobina. Rolo com, no mínimo, 240 etiquetas Acondicionadas em embalagem de papelão reciclável Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados do recebimento definitivo		
10.	BR0150728	Etiqueta auto adesiva Apresentação: bobina Papel couchê Dimensões: 2,5cm x 6,00cm Tipo: lacre Com picote de segurança Rolo com, no mínimo, 1.000 (mil) etiquetas Tube de 3" (três polegadas) Compatível com a impressora marca Zebra Cashway Acondicionadas em embalagem de papelão reciclável Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados do recebimento definitivo	RL	100
11.	BR0382147	Livro de atas Pautado Com reforço em costura para fixação de folhas Dimensões: 330 x 216 mm	UN	200



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta Folhas numeradas. 100 fls. Acondicionados em embalagens 10 unidades.		
12.	BR094897	Bloco de anotações Confeccionado em papel alcalino de gramatura 75 g/m ² , na cor branca Dimensões: 21 x 14,5 cm, admitidas variações de ± 1 cm Com brasão da República Inscrição em cor preta conforme modelo disponível na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-BA. 50 folhas Acondicionados em pacotes com 10 unidades.	UN	3.000
13.	BR0368562	Bloco de recados Em papel, Cor amarela, Dimensões: 76 x 76 mm, Com 100 folhas Removível, Auto-adesivo Acondicionados em caixas com 20 unidades.	UN	1000
14.	BR0289399	Bloco de recados Em papel, Cores variadas, Dimensões: 38 x 50 mm, Com 100 folhas Removível, Auto-adesivo, pacote com 04 unidades de cores variadas	UN	1000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Acondicionados em caixas com 20 unidades		
15.	BR0464722	Papel sem resíduo ácido, Cor permanente branca, Gramatura: 68g/m ² , Dimensões: 100 cm x 70 cm (comprimento x largura), admitida variação de ± 2 cm Resistente ao ataque de fungos e bactérias Para acondicionamento de documentos Filiset neutro ou similar Acondicionadas em pacotes com 250 folhas	PC	10
16.	BR0200595	Papel embrulho Dimensões mínimas: 96 cm x 66 cm, Em Kraft, Gramatura mínima 80 g/m ² , Para embalagem em geral Acondicionados em pacotes com até 100 folhas.	FL	3.000
17.	BR0273344	Papel para flip shart Em celulose Gramatura: 75 g/m ² Cor branca Dimensões: 95 x 65 cm, com variação de $\pm 2,5$ cm Acondicionados em blocos com 50 folhas.	BL	100



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
18.	BR0285974	Caneta marca-texto, Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	500
19.	BR0285973	Caneta marca-texto, Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor verde, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	400
20.	BR0382152	Lápis grafite Corpo em madeira; Acondicionados em caixas com 72 unidades; Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013.	CX	100
21.	BR0287639	Apontador para lápis Tipo escolar Em plástico Quantidade de furos: 1 Acondicionado em caixas com até 24 unidades	UN	960
22.	BR0289737	Marcador Permanente Ponta chanfrada em fibra, Cor azul.	CX	600



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Acondicionados em caixas com 12 unidades.		
23.	BR0352980	Marcador Permanente Ponta chanfrada em fibra, Cor preta Acondicionados em caixas com 12 unidades.	CX	400
24.	BR0279988	Borracha apagadora para lápis Dimensões mínimas: (31 x 20 x 5) mm Cor branca, Macia, Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	UN	1600
25.	BR0294716	Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor azul , ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10
26.	BR0294718	Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor preta , ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10
27.	BR0284286	Tinta para carimbo cor azul, em frasco com no mínimo 40ml. Acondicionadas em caixas com 12 unidades	UM	200
28.	BR0279108	Fita adesiva Transparente, Dimensão: 12mm x 30m	UM	1.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Acondicionadas em caixas com, no máximo, 100 unidades. Indicação expressa de prazo de validade não interior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo.		
29.	BR0203277	Almofada para carimbo Dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm Material plástico e esponja absorvente revestida em tecido Tipo entintada, Cor Azul	UM	25.000
30.	BR0382257	Grampeador para grampo 26/6, Comprimento mínimo: 16 cm, Em metal pintado Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75g/m ² cada. Acondicionados em caixa individual	UM	1.500
31.	BR 0406729	Grampeador Profissional Tipo profissional, mesa Estrutura em metal Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 100 folhas de 75g/m ² cada Compatível para utilização de grampos 23/8; 23/10 e 23/13 Ajuste de Profundidade Base plástica ou emborrachada	UM	250



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Garantia mínima de 6 meses contados da data de recebimento		
32.	BR0290525	Grampo para grampeador de 26/6. Em aço; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 1.000 unidades. Acondicionados em embalagens de papelão com até 50 caixas.	CX	8.000
33.	BR0232256	Grampo para grampeador de 23/8 Em aço; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 5.000 unidades	CX	250
34.	BR0230433	Perfurador para papel Em metal pintado 2 furos redondos Com marginador Base em PVC Capacidade mínima: 30 folhas de 75g/m ² . Embalado em caixa individual.	UM	500
35.	BR0300239	Extrator de grampos Para grampos 26/6 Cromado Tipo alavanca Comprimento mínimo: 150mm Acondicionados em embalagens com até 50 un.	UM	800



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
36.	BR0242789	Percevejo Em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm Acondicionado em caixas com 100 unidades	CX	400
37.	BR0303762	Régua plástica transparente, Milimétrica, 30 cm. Embaladas individualmente Acondicionadas em embalagens com até 50 un.	UM	500
38.	BR0392067	Régua plástica transparente, Comprimento: 15 cm. Graduação centímetros/milímetros Embaladas em pacotes ou caixas com até 100 unidades	UM	45.000
39.	BR0278330	Tesoura Em aço inoxidável, Cabo em polipropileno, na cor preta, Comprimento: 20 cm, admitida variação de $\pm 1,5$ cm Embaladas individualmente em estojo plástico. Acondicionadas em embalagens com até 50 un.	UM	1.000
40.	BR0325529	Elástico para dinheiro Em látex, Nº 18, Pacote com 100 gramas Acondicionadas em embalagens com até 50 pacotes.	PCT	5.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
41.	BR0280749	Adesivo instantâneo À base de cianoacrilato, Tubo com 5g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de recebimento definitivo. Acondicionados em embalagem individual	UM	300
42.	BR0382072	Cola branca, À base de PVA Tipo escolar; Bisnaga com 40g Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	UM	2000
43.	BR0249588	Umedecedor de dedo em pasta Com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 6 (seis) meses. Acondicionadas em caixas com 10 unidades	UM	1.000
44.	BR0302062	Corretivo fita Seco Corpo em acrílico transparente. Dimensões: Largura: 4 a 6mm x Comprimento: 6 a 8m Acondicionado em caixas com até 50 unidades.	UM	1.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
45.	BR0326848	Estilete Invólucro em plástico resistente Lâmina retrátil em aço, Comprimento mínimo: 18 cm Com sistema de travamento Encaixe por pressão Embalados individualmente, Acondicionados em embalagem com até 50 un.	UM	3000
46.	BR0292028	Clips nº 1 Em aço inox; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 100 unidades Embaladas em embalagem de papelão com até 100 un.	CX	5.000
47.	BR0298737	Clips nº 6 Em aço inox; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 50 unidades Embaladas em embalagem de papelão com até 100 un.	CX	5.000
48.	BR0278610	Colchete Latonado nº 10 Caixa com 72 unidades Embaladas em embalagem de papelão com até 100 un.	CX	2.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
49.	BR0278611	Colchete Latonado nº 12 Caixa com 72 unidades Embaladas em embalagem de papelão com até 100 un.	CX	2.000
50.	BR0461828	Papel alcalino no formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m ² , Para impressora a laser “Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 72 (cota principal) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.	RM	5000
51.	BR04611828	Papel alcalino no formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 90g/m ² , Para impressora a laser	RM	100
52.	BR0297355	Papel Vergê no formato A4 (210x297mm) Cor branca, Gramatura: 180g/m ² Para impressora a laser Pacotes com 50 fls. “Obs. Cota reservada – item relacionado ao item 73 (cota principal) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.	PC	2500
53.	BR0461835	Papel alcalino no formato A3 (297 x 420mm), Cor branca, alta alvura Gramatura: 75g/m ²	RM	200



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
54.	BR0461772	Papel Couche Fosco no formato A3 (297x420mm) Cor Branca Gramatura: 180 g/m ²	FL	2000
55.	BR0325612	Pasta em PVC Transparente, Dimensões: 340 x 240 mm, admitidas variações de ±20mm Com canaleta plástica. Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades	UN	3.000
56.	BR0402804	Pasta em PVC Cor transparente cristal, Tratamento texturizado Com grampo trilho de plástico Medidas de 350 x 240 mm, admitidas variações de ±20mm	UN	3.000
57.	BR0325612	Pasta em PVC transparente, Com abas e elástico Tratamento texturizado Dimensões: 240 x 350 mm (largura x altura), admitidas variações de ± 10 mm. Cor vermelha; Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades	UN	2.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
58.	BR0325983	Pasta em PVC transparente, Com abas e elástico Tratamento texturizado Formato: 240 x 350 mm (largura x altura), admitidas variações de ± 10 mm. Cor fumê; Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades	UN	2.000
59.	BR0032921	Furador de Cartão PVC Furo ovóide para cordão ou crachá Material resistente Com sistema de perfuração em crachá	UN	10
60.	BR0262635	Pasta registradora A/Z Dorso fino; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 30 unidades	UN	3.500
61.	BR0262636	Pasta registradora A/Z Dorso largo; Com orifício reforçado com ilhós em PVC,	UN	3.500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades		
62.	BR0294701	Pasta suspensa marmorizada Cartão duplo, Com etiqueta e plástico para a identificação, e prendedores plásticos. Acondicionada em embalagens com até 50 unidades	UN	1.000
63.	BR0278852	Prancheta Material: MDP ou MDF Tamanho: Ofício ou A4 Dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em $\pm 1,0$ cm Prendedor de metal ou plástico	UN	1000
64.	BR0388349	Etiqueta auto adesiva para lacre Redonda Diâmetro de 16 mm, com variação de 6 mm para mais ou para menos Cor: dourada, prateada ou cromada Acondicionadas em rolo ou cartelas com no mínimo 150 unidades.	RL	100
65.	BR0272509	Clips mini nº 5 Em aço inox	CX	200



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
		Cores: branco ou dourado Acondicionados em caixas com 100 unidades.		
66.	BR0200577	Numerador Metálico de 06 dígitos Altura de números: 05 mm Repetições: 0,1,2,3,4,6,12 Construção: metálica	UN	20
67.	BR0379048	Refil para numerador automático de 6 dígitos Compatível com o item 66. Acondicionados em embalagem com até 5 unidades prazo de validade não inferior a 6 meses, contados da data do recebimento definitivo	UN	40
68.	387682	FITA ADESIVA VEGETAL Não aparecer em fotocópias Permitir que se escreva sobre ela dimensões: 12mm X 33m Validade mínima de 15 meses, contados do recebimento definitivo.	UN	150



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	<i>CATMAT</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quant.</i>
69.	33030	PORTA DIPLOMA Tamanho 54 x 35 cm Dobra horizontal Impressão do Brasão da República Acartonado preto com impressão 4 x 0 cores Acabamento interno em papel fosco e quatro alças em tecido para suporte Obrigatória a apresentação de amostras	UN	500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

**ITENS ABERTOS A TODOS OS LICITANTES, INCLUSIVE ÀQUELES NÃO ENQUADRADOS
COMO MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

<i>ITEM</i>	CATMAT	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	Unidade de Medida	Quant.
70	BR0318729	<p>Caneta esferográfica</p> <p>Cor azul</p> <p>Em material plástico,</p> <p>Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio,</p> <p>Corpo transparente</p> <p>Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013.</p> <p>Acondicionada em caixa com 50 unidades;</p> <p>Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Marca de Referência: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, ou similar*</p> <p>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 1 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</p>	CX	3.750



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	CATMAT	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	Unidade de Medida	Quant.
71	BR0316525	<p>Etiqueta auto adesiva</p> <p>Folha em formato Carta;</p> <p>Gramatura 75 g/m²</p> <p>Papel couchê removível;</p> <p>Cor branca,</p> <p>30 etiquetas de tamanho 25,4 x 66,7mm, por folha.</p> <p>Admitida variação de + ou – 0,4 mm por etiqueta.</p> <p>Acondicionadas em pacotes com 100 folhas, embaladas em plástico transparente. Pacotes acondicionados em caixas.</p> <p>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 7 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</p>	PC	1.500
72	BR0461828	<p>Papel alcalino no formato A4 (210x297mm),</p> <p>Cor branca,</p> <p>Gramatura: 75g/m²,</p> <p>Para impressora a laser</p> <p>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 50 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</p>	RM	35.000
73	BR0297355	<p>Papel Vergê no formato A4 (210x297mm)</p> <p>Cor branca,</p> <p>Gramatura: 180g/m²</p> <p>Para impressora a laser</p>	PC	7.500



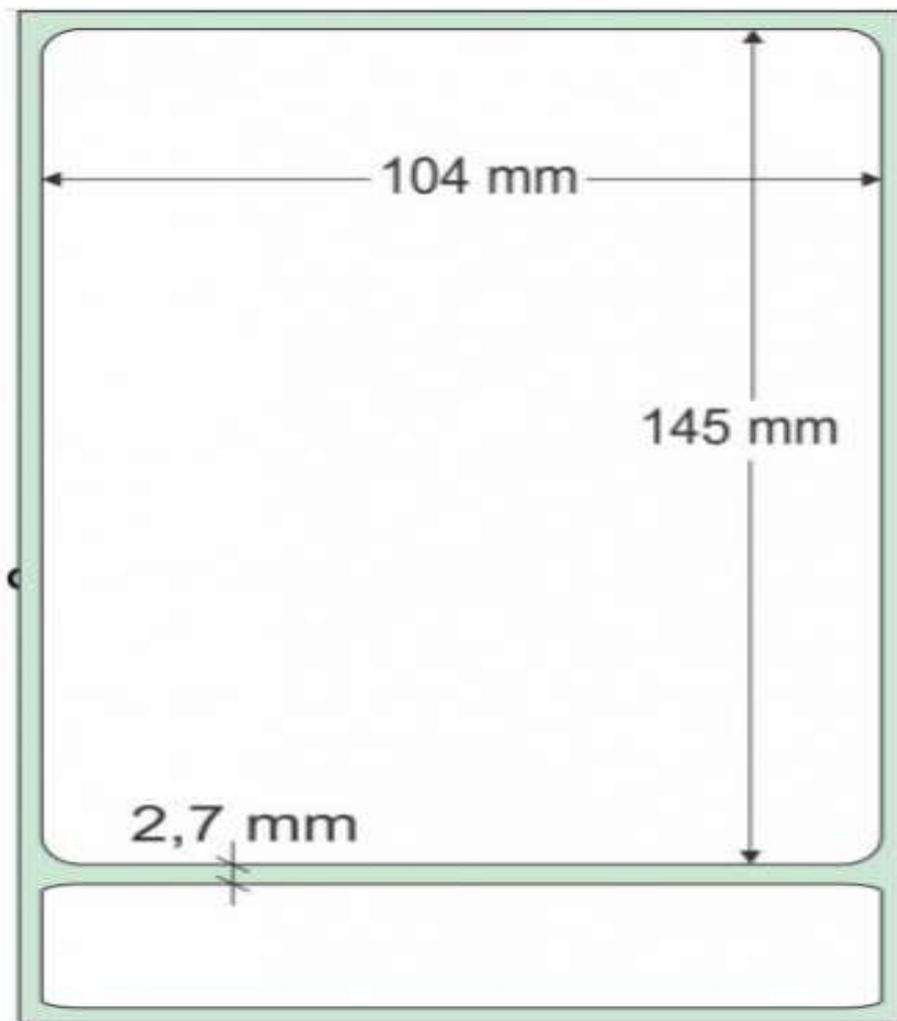
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

<i>ITEM</i>	CATMAT	<i>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</i>	Unidade de Medida	Quant.
		Pacotes com 50 fls. “Obs. Cota principal – item relacionado ao item 52 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

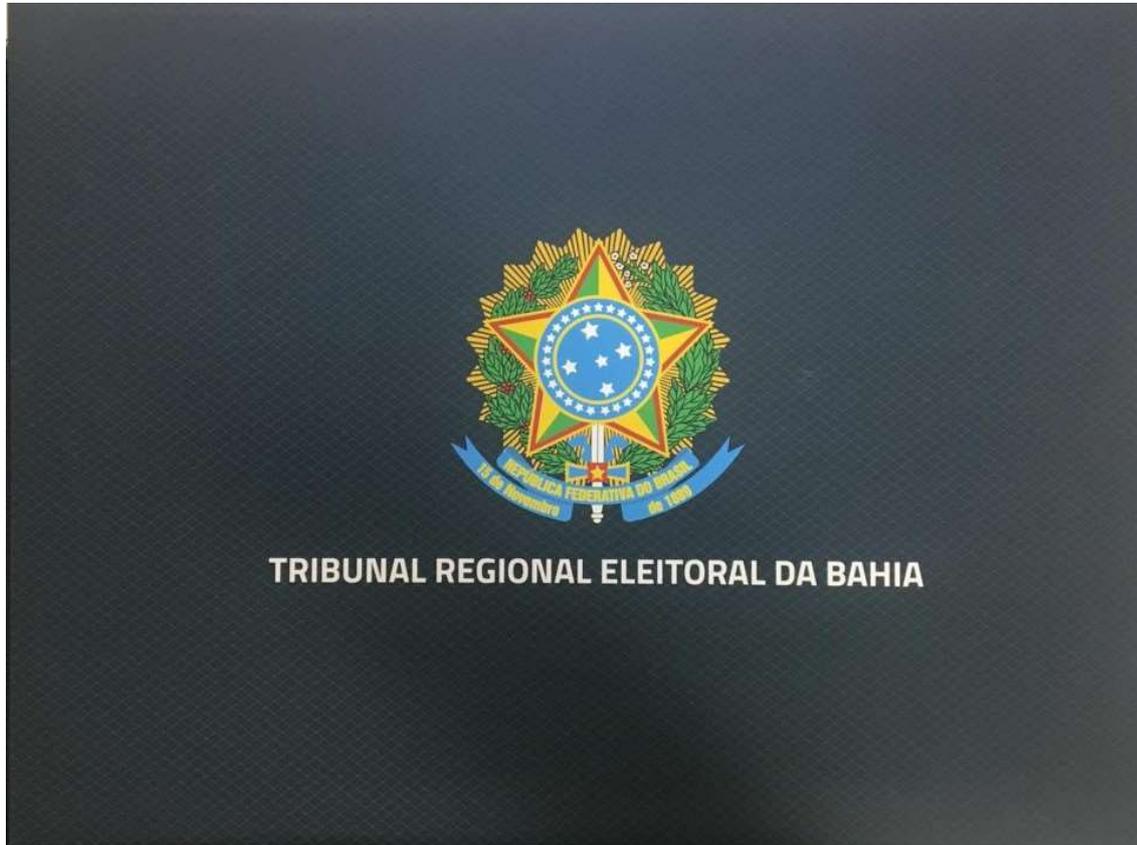
ANEXO B





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO C



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

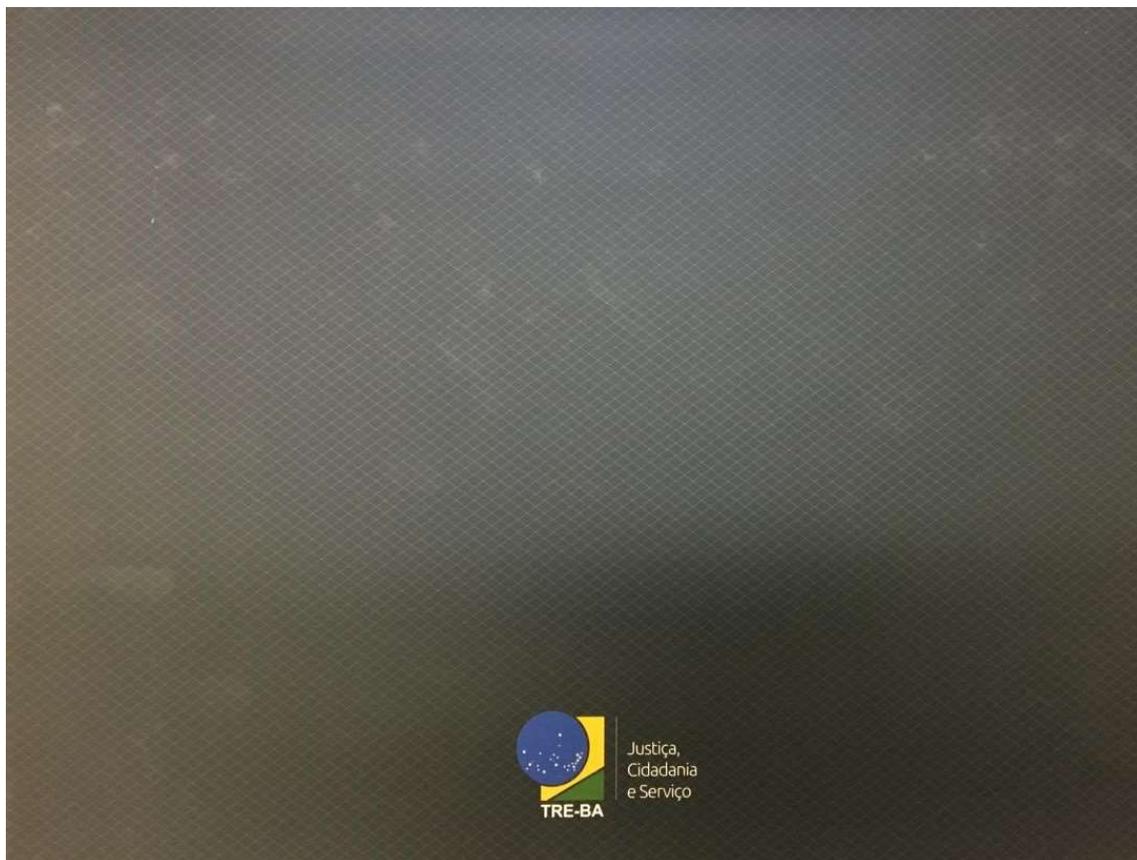


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações



Justiça,
Cidadania
e Serviço



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

VALOR (ES) MÁXIMO(S) ADMITIDO (S) PARA CONTRATAÇÃO

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CX	1250	R\$ 20,04	R\$ 25.050,00
2	CX	300	R\$ 20,66	R\$ 6.198,00
3	CX	50	R\$ 20,51	R\$ 1.025,50
4	PC	2500	R\$ 5,07	R\$ 12.675,00
5	CX	40	R\$ 73,29	R\$ 2.931,60
6	PC	4000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
7	PC	500	R\$ 61,14	R\$ 30.570,00
8	RL	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
9	RL	25	R\$ 25,03	R\$ 625,75
10	RL	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
11	UNIDADE	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
12	UNIDADE	3000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
13	UNIDADE	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
14	UNIDADE	1000	R\$ 3,07	R\$ 3.070,00
15	PC	10	R\$ 583,77	R\$ 5.837,70
16	FL	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
17	BL	100	R\$ 28,78	R\$ 2.878,00
18	CX	500	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
19	CX	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
20	CX	100	R\$ 18,58	R\$ 1.858,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	UNIDADE	960	R\$ 0,17	R\$ 163,20
22	CX	600	R\$ 12,83	R\$ 7.698,00
23	CX	400	R\$ 12,82	R\$ 5.128,00
24	UNIDADE	1600	R\$ 0,28	R\$ 448,00
25	CX	10	R\$ 17,96	R\$ 179,60
26	CX	10	R\$ 17,94	R\$ 179,40
27	unidade	200	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00
28	UNIDADE	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
29	UNIDADE	25000	R\$ 1,67	R\$ 41.750,00
30	UNIDADE	1500	R\$ 11,94	R\$ 17.910,00
31	UNIDADE	250	R\$ 43,75	R\$ 10.937,50
32	Cx	8000	R\$ 0,83	R\$ 6.640,00
33	Cx	250	R\$ 9,03	R\$ 2.257,50
34	UNIDADE	500	R\$ 21,23	R\$ 10.615,00
35	UNIDADE	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
36	Cx	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00
37	UNIDADE	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
38	UNIDADE	45000	R\$ 0,41	R\$ 18.450,00
39	UNIDADE	1000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
40	PCT	5000	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
41	UNIDADE	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
42	UNIDADE	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
43	UNIDADE	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
44	UNIDADE	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
45	UNIDADE	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
46	CX	5000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	CX	5000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
48	CX	2000	R\$ 3,11	R\$ 6.220,00
49	CX	2000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00
50	RM	5000	R\$ 15,80	R\$ 79.000,00
51	RM	100	R\$ 25,88	R\$ 2.588,00
52	PC	2500	R\$ 12,55	R\$ 31.375,00
53	RM	200	R\$ 39,10	R\$ 7.820,00
54	FL	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
55	UNIDADE	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
56	UNIDADE	3000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
57	UNIDADE	2000	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
58	UNIDADE	2000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
59	UNIDADE	10	R\$ 224,20	R\$ 2.242,00
60	UNIDADE	3500	R\$ 7,52	R\$ 26.320,00
61	UNIDADE	3500	R\$ 7,73	R\$ 27.055,00
62	UNIDADE	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
63	UNIDADE	1000	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
64	RL	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
65	CX	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
66	UNIDADE	20	R\$ 281,18	R\$ 5.623,60
67	UNIDADE	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
68	unidade	150	R\$ 19,57	R\$ 2.935,50
69	unidade	500	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
70	CX	3750	R\$ 20,04	R\$ 75.150,00
71	PC	1500	R\$ 61,14	R\$ 91.710,00
72	RM	35000	R\$ 15,80	R\$ 553.000,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	PC	7500	R\$ 12,55	R\$ 94.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.345.610,85



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2020

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL (PAD) N.º 8337/2019

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral,, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 21/2020, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 10.024/2019 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____, telefone n.º () _____, e-mail _____, representada neste ato pelo Sr. _____, (nacionalidade, profissão e estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, **indicados no Anexo I desta Ata**, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na Imprensa Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 20XX

Diretor-Geral do TRE-BA

NOME REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°.....

NOME DA EMPRESA

ANEXO I - PREÇOS

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA